



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.464, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga o prazo constante no caput do artigo 2º da lei nº 7.423/2018 –Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o terreno da matrícula 42.502, Bairro Industrial-Armour, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 dias, o prazo constante no caput do artigo 2º da lei nº 7.423, de 30 de novembro de 2018, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o terreno da matrícula 42.502, Bairro Industrial-Armour, e dá outras providências”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração